



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

ANEXO D

MODELO DE EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIE X 2019

EDITAL 13/2019 - RETIFICADO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIE X, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	17/04/19
Inscrição dos candidatos	17/04 a 05/05/19
Avaliação dos candidatos	06/05/2019
Divulgação resultado preliminar	06/05/19
Período de Recursos contra resultado Preliminar	07/05/19
Análise Recursos	08/05/19
Divulgação do Resultado Final	09/05/19

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas por meio eletrônico, através do e-mail para victor.lopes@ufsm.br

2.2 Período: 17/04/2019 a 05/05/2019

2.3 Documento Obrigatório: ficha de cadastro de bolsista (anexo II) e histórico escolar.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- ficha de cadastro (anexo II)
- entrevista;
- histórico escolar;
- experiência nas áreas afins ao projeto;

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.4 Se dará preferência para candidatos dos cursos da Faculdade de Comunicação da UFSM ou do Desenho Industrial

3.1.5 Se dará preferência para candidatos ingressantes na UFSM por meio do sistema de Cotas de Pretos, Pardos e Indígenas

3.2 A seleção será válida para o período de 02/05/2019 a 31/12/2019.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 02/05/2019.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Período da Bolsa	Área de atuação
01	051311	RESENHANDO O CINEMA AFRICANO: NEAB NO YOUTUBE	8 meses	Edição de vídeos

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2019 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-reitoria de Extensão.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 05 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail victor.lopes@ufsm.br ou pelo telefone 3220-9682.

Santa Maria, 17 de abril de 2019



Victor De Carli Lopes
Coordenador do Projeto

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Sobre o projeto:

Resumo: Apesar de o cinema estadunidense ser numericamente inferior às produções de países da periferia global, como o caso da indústria indiana, apelidada de Bollywood, e da nigeriana, conhecida como Nollywood, ainda são os filmes de Hollywood que controlam e dominam as experiências e percepções cinematográficas das populações nos mais diversos países. Além de mero objeto de entretenimento, o cinema é uma importante ferramenta para projetar uma identidade, cultura e ideologia, disseminar determinados valores e, como mostra o caso africano, realizar uma revolução cultural na tentativa de romper a colonização mental à qual o continente foi submetido pelo imperialismo ocidental. Este projeto visa resenhar o cinema africano, seus filmes, agentes, atores e diretores para democratizar o acesso dessas informações ao público brasileiro. Considerando que o meio audiovisual está em constante crescimento e atinge um número cada vez maior de classes e grupos sociais, as resenhas serão feitas em formato de vídeos de curta duração e disponibilizados no Youtube, realizando uma produção nos formatos que se tornaram popularizados neste veículo.

Objetivos: Pesquisar, produzir, gravar e divulgar uma série de vídeos que visem explicar gêneros cinematográficos, realizar análises histórico-culturais e resenhar os filmes que mais impactaram o cinema africano.

Plano de atividades do bolsista:

Caberá ao bolsista integrar todo o processo produtivo e organizativo do projeto, permitindo que ele possa desenvolver sua atuação de forma holística com os conteúdos abordados. Assim sendo, durante as etapas de pesquisa, coleta de dados sobre os filmes, seus agentes e contextos, elaboração do roteiro e gravações, se solicitará que o bolsista esteja a par das atividades realizadas para que ele possa desempenhar de maneira mais qualificada **sua atividade principal que será a edição desses vídeos. A edição envolverá também pensar em marcas visuais, efeitos, vinhetas e outras ferramentas de videoarte que permitam a criação de uma identidade visual própria ao projeto.** Essa atuação será supervisionada e orientada pelos servidores membros da equipe que tem uma longa trajetória de atuação nessa área, permitindo que o estudante tenha a oportunidade de se profissionalizar com apoio de alguém que está a mais tempo neste meio. Se privilegiará alguém que tenha vínculo a algum dos cursos da Faculdade de Comunicação da UFSM ou do Desenho Industrial, visto que estes cursos tem uma interação maior com a parte de comunicação, mídias digitais e edição de vídeos e que o acúmulo obtido ao participar deste projeto pode incrementar depois a sua atuação profissional ao sair da universidade. Também deverá preparar de resumos para eventos de extensão e participação na JAI/UFSM.

**ANEXO II
FICHA DE CADASTRO DE BOLSISTA**

Projeto: _____

Nome: _____ **Matrícula:** _____

Unidade: _____ **Curso:** _____

Semestre: _____ **BSE:** _____ **E-mail:** _____

RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____ **CPF:** _____

Banco: _____ **Agência:** _____ **Conta:** _____

Endereço: _____

Celular: _____

Horários Disponíveis:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Trajétoria acadêmica/profissional e as razões pela qual se interessou pela bolsa:

Data do Cadastro:

Assinatura do/a estudante: